# PROJETO DE LEI N.º 046/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza o Município a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023 e dá outras providências.**

**IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.982/2023, autorizado a conceder incentivo para instalação de atividade prestadora de serviços de banho e tosa de animais domésticos, consistente na cessão de uso de equipamentos do tipo máquina de tosa, kit de lâminas de inox, máquina de secar animais rotomoldada e soprador, à empresa Josiane Simons, inscrita no CNPJ sob o nº 35.354.926/0001-60, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Primeiro - A cessão de uso dos equipamentos indicados no caput deste artigo se dará por prazo de cinco anos, prorrogáveis, observada a oportunidade e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo - Finda ou rescindida a cessão de uso os equipamentos, nos estados em que se encontram, reverterão ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

**IRSON MILANI**
**Prefeito Municipal**

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 046/2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação de atividade prestadora de serviços.

O incentivo consiste na cessão de uso, gratuita, mas com encargos, de equipamentos para uso e pet shop, como sendo uma máquina de tosa, um kit de lâminas de inox, uma máquina de secar animais rotomoldada e um soprador.

Estes equipamentos, consoante projeto apresentado e aprovado pelo Conselho, importam em um investimento aproximado de quinze mil reais, podendo haver alguma variação para mais ou para menos quando da aquisição.

Estes equipamentos serão utilizados pela cessionária para a instalação de estabelecimento do tipo pet shop, na prestação de serviços de banho e tosa de animais domésticos, compatíveis com a capacidade operacional do estabelecimento.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no município, gerando emprego e renda, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária traz uma inovação no que tange ao serviço a ser disponibilizado para a população, com uma demanda crescente, e foi selecionada no Chamamento Público nº 01/2023 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido, sendo que esta sistemática é inédita, se tratando da segunda empresa com benefício aprovado pelo Conselho, e observa rigorosamente todos os ditames legais.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais

importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia que começa a ser deixada no passado e das estiagens.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

**IRSON MILANI**
**Prefeito Municipal**